

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 18/12/2001



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada		UF: RJ
ASSUNTO: Reconhecimento do Título de Doutor em Ciências – Matemática, por Leonardo Magalhães Macarim		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23001.000253/2001-68		
PARECER N.º: CNE/CES 1242/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 01/10/2001

I – RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

O Diretor do Instituto de Matemática Pura e Aplicada do Ministério da Ciência e da Tecnologia solicita ao MEC reconhecimento das atividades desenvolvidas por Leonardo Macarim em cumprimento das exigências do programa de doutorado, tendo em vista que o mesmo desligou-se do ensino formal na sétima série, não tendo cumprido o 2º grau.

O processo foi encaminhado ao CNE pela Secretária de Educação Superior em 11 de setembro de 2001, para manifestação cabível.

O histórico escolar evidencia que Leonardo Macarim cumpriu todas as exigências do programa, tendo sido aprovado em todas as disciplinas e obtido conceito A em praticamente todas as classificatórias (de 13, foram 5 A+, 7A, 1 B+ e 1 B).

Foi igualmente aprovado nos exames de qualificação em Sistemas Dinâmicos e Geometria e nos exames de Línguas (inglês e francês). Defendeu a tese “Aspectos Dinâmicos e Ergódicos de Fluxos Magnéticos e Métrica de Kaluza – Klein”, que foi aprovada em 4/8/2000.

A tese de doutorado originou 2 artigos e um deles, intitulado “Entropy rigidity and harmonic fields”, foi publicado no Reino Unido, no nº 13 da Revista Nonlinearity.

O memorial, que Leonardo Macarim faz constar do processo, esclarece que, aos 11 anos, manifesta-se o interesse pela área de Informática. Aos 13, quando cursava a 7º série, é desligado do colégio por excesso de faltas. Esclarece, juntamente, que, apesar da resistência da família e de conhecidos, optou por desenvolver, informalmente, atividades na UFF e progredir estudos de modo auto-ditada. O contato com IMPA tem início em 1992, quando Leonardo é orientado a começar, como aluno livre, cursos elementares ao nível de mestrado. Em março de 1996, é admitido como aluno regular do programa de doutorado em Matemática do IMPA e, em 2000, concluiu o programa com defesa da tese.

O IMPA, como instituição de pesquisa e ensino, é reconhecido internacionalmente com alto padrão de qualidade. Em recente avaliação de suas Unidades de Pesquisa, promovida pelo MCT, o IMPA destaca-se positivamente. Os cursos de Mestrado e Doutorado oferecidos pelo IMPA têm merecido nota máxima (7) da CAPES.

A excepcionalidade do caso em pauta parece ter dois momentos cruciais de definição, nos quais o IMPA tem competência institucional, conforme os padrões legais vigentes:

- 1º - a admissão no programa de doutorado,
- 2º - o reconhecimento de cumprimento de todas as exigências do programa e a aprovação da tese.

Quando a comissão de admissão do IMPA admite Leonardo em seu programa de doutorado, pratica ato equivalente a reconhecimento de notório saber do candidato nos níveis que antecedem ao doutorado, bem como cumpre o estabelecido no § 2º Artigo 47 da Lei 9.394/96.

O reconhecimento do cumprimento das exigências do doutorado para a emissão de diploma compete ao IMPA e não ao MEC.

Brasília(DF), 01 de outubro de 2001.

Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

II – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 01 de outubro de 2001.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente